



000022

**ESTADO DE SERGIPE
MUNICÍPIO DE AREIA BRANCA
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO**

**JUSTIFICATIVA
DISPENSA DE LICITAÇÃO 32/2017**

O Município de Areia Branca, por intermédio da Secretaria de Educação, pretende, por dispensa de licitação, locar um imóvel localizado à Rua Senador Walter Franco, s/nº, Centro, servir como Sede Provisória da Creche Municipal situada nesta cidade, até que estejam concluídas as obras de reparo do edifício Sede.

Assim, esta Secretaria, vem justificar a dispensa de licitação para a locação do supramencionado imóvel, pelas considerações a seguir delineadas:

Considerando, que há extrema necessidade de um imóvel servir como Sede Provisória da Creche Municipal situada nesta cidade, até que estejam concluídas as obras de reparo do edifício Sede nesta localidade;

Considerando, que não há no acervo patrimonial de bens imóveis da Administração Pública Municipal, nesta localidade, imóvel disponível para servir como Sede Provisória da Creche Municipal situada nesta cidade, até que estejam concluídas as obras de reparo do edifício Sede;

Considerando, que o imóvel a ser locado é ideal para a atividade a que se destina, qual seja, servir como Sede Provisória da Creche Municipal situada nesta cidade, até que estejam concluídas as obras de reparo do edifício Sede, sendo suas estruturas ideais para tal, atendendo, portanto, as finalidades precípuas da Administração;

Considerando, que o imóvel, devido às suas características de projeto, com cômodos de médias áreas, boa estruturação e espaço físico, atende às necessidades deste Município;

Considerando, que o imóvel encontra-se em excelente localização, que é bem servido pelos melhoramentos públicos básicos, tais como água, energia elétrica, pavimentação, além de telefone, serviço postal e coleta de lixo;

Considerando, que o imóvel se apresenta em bom estado de conservação e cômoda adequação para o fim a que se destina e, além disso, que o valor do aluguel encontra-se em conformidade com o preço praticado no mercado imobiliário, conforme Laudo de Avaliação expedido pela Secretaria de Obras;

Considerando, ainda, que há crédito orçamentário suficiente para atender à despesa global do contrato;

Considerando, por fim, que diante do exposto, a presente dispensa para a locação de imóvel com o objetivo de atender ao Município, encontra-se devidamente fundamentada no **art. 24, inciso X, c/c com os incisos II e III, do Parágrafo único, do art. 26, da Lei nº 8.666/1993.**

O prazo contratual será de **03 (três) meses e 12 (doze) dias**, com o valor total de **R\$ 2.040,00 (dois mil e quarenta reais)**, correndo as despesas por conta da seguinte dotação orçamentária:

CÓDIGO UNID. ORÇAMENTÁRIA	PROJETO ATIVIDADE	CLASSIFICAÇÃO ECONÔMICA	FONTE DE RECURSO
15.29	2.027	3390.36.00	050

Portanto, entendo plenamente justificada a referida dispensa para locação do imóvel localizado à Rua Senador Walter Franco, s/nº, Centro, servir como Sede Provisória da Creche



000023


**ESTADO DE SERGIPE
MUNICÍPIO DE AREIA BRANCA
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO**

Municipal situada nesta cidade, até que estejam concluídas as obras de reparo do edifício Sede, de propriedade da senhora **Aldenira Lima Joaquim Bruno**, com base no art. 24, inciso X, c/c com os incisos II e III, do Parágrafo único, do art. 26, da Lei nº 8.666/1993.

Por conseguinte, em cumprimento ao disposto no *caput* do art. 26, da Lei nº 8.666/1993, submetemos a presente justificativa ao Excelentíssimo Senhor Gestor do Município, para apreciação e posterior ratificação, após publique-se.

Areia Branca/SE, 19 de setembro de 2017.


JOSINEIDE OLIVEIRA ALVES
Secretária de Educação

Ratifico a pertinente Justificativa.
19 / 09 / 2017.

ALAN ANDRELINO NUNES SANTOS
Gestor do Município